ACTA Nº 7/2000

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL,

REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2000:

Aos trinta dias do mês de Março do ano dois mil, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do senhor Dr. Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores: Dr. Tito Alfredo Evangelista e Sá, Dr. Manuel Albino Penteado Neiva, Engª Maria Fernanda Lopes Vicente e Cunha, Franklin Veloso Fernandes Torres e Dr. Jorge Alves Cardoso.

A reunião foi secretariada por Rui Manuel Moutinho Ferreira, Licenciado e Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal.

Sendo nove horas e quarenta e cinco minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

Verificou-se a ausência do senhor Vereador Guilherme Barros Pimentel.

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

O senhor Vereador Dr. Tito Evangelista, usando da palavra, disse ter informado ontem o Chefe do Departamento de Administração Geral para que hoje estivessem presentes os senhores Engenheiro Peixoto, Arquitecto Alexandre e Arquitecto Bernardo Ferrão, a fim de ser esclarecido sobre o processo de licenciamento de obras número seiscentos e dezoito barra noventa e sete, em nome de Arbloco – Empreendimentos Imobiliários, Lda.

O senhor Presidente informou que o senhor Arquitecto Bernardo Ferrão só comparece nesta Câmara às Quintas-feiras, na parte da tarde. Mais informou que os senhores Vereadores podem, a qualquer momento, proceder à consulta dos processos, bem como dos técnicos. Informou ainda que os outros dois técnicos não se encontram, neste período do dia, presentes nos serviços.

O senhor Vereador Dr. Tito Evangelista solicitou que, dada a importância do assunto, ele seja apreciado nesta reunião, tendo-lhe, então, sido facultado o respectivo processo. Analisando o processo, o senhor Vereador referiu que o mesmo respeita a terreno sito na Avª da igreja, da

freguesia de Marinhas, deste concelho. Teceu vários comentários, nomeadamente acerca dos pareceres emitidos pelo Arquitecto Alexandre Matos, que considera inestética a solução apresentada e o facto de após pedido de reapreciação o processo ser deferido sem novo parecer de qualquer arquitecto. Referiu também que se violou o Plano Director Municipal, quer no seu artigo vigésimo, quer no índice de ocupação, sendo que este último facto é mesmo admitido pelo requerente. Mais referiu que os licenciamentos de obras em desacordo e violação da lei ou do Plano Director Municipal, são nulos, devendo ser participadas ao Ministério Público e podendo ser solicitada a declaração de nulidade a todo o tempo. Assim, entende que os trabalhos devem ser, de imediato, suspensos.

O senhor Presidente informou que será pedido o parecer ao Consultor Jurídico, com a devida urgência.

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - depositado na Caixa Geral de Depósitos: à ordem – quarenta e cinco milhões duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco escudos e dez centavos (45.274.495$10); Depositado no Banco Português de Investimento – trinta e cinco milhões trezentos e oitenta mil quatrocentos e quarenta e três escudos e setenta centavos (35.380.443$70); Em cofre, na Tesouraria – novecentos e quarenta e cinco mil cento e quarenta escudos (945.140$00); OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Depositado na Caixa Geral de Depósitos: à ordem – quarenta e oito milhões quatrocentos e quarenta e dois mil duzentos e trinta e nove escudos (48.422.239$00); Em cofre, na Tesouraria – cento e sete mil seiscentos e trinta e um escudos (107.631$00).

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca das decisões tomadas no uso da delegação de competências do senhor Presidente da Câmara e das subdelegações dos senhores Vereadores, constantes das relações anexas à minuta da presente reunião, da qual fazem parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, Nº 06/2000, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2000 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO:

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia dezasseis e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR FRANKLIN TORRES.

04 - ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO:

04.01 - CÂMARA MUNICIPAL:

04.01.01 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – DESPACHO RECTIFICATIVO-INFORMAÇÃO:

Foi presente o seguinte despacho do senhor Presidente, datado de treze do corrente: "Tendo presente o meu Despacho nº 1/FEV/2000, relativo à delegação de competências no senhor Vereador Dr. Jorge Alves Cardoso, e tendo presente que o mesmo não era claro relativamente ao número do artigo 68º da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e pelo presente despacho, se rectifica aquele no sentido de que são delegadas no referido Vereador as competências constantes das alíneas l) a p) do nº 2 do referido artigo, sendo que ratifico todos os actos praticados desde o dia um de Fevereiro e até à presente data, pelo mesmo Vereador na matéria correspondente à alínea p) atrás mencionada. Mais subdelego no mesmo Vereador a competência prevista no nº 3 do artigo 3º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor na área do Município de Esposende." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

05 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:

05.01 - SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO:

05.01.01 – POSTURA DE TRÂNSITO DE ESPOSENDE – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:

Foi presente uma informação do Director do Departamento de Administração Geral indicando que se submeteu a proposta de alteração à postura de trânsito de Esposende, à apreciação pública. Mais informa que não foi apresentada qualquer sugestão ou reclamação à mesma, encontrando-se, assim em condições de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, SUBMETER A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA POSTURA DE TRÂNSITO DE ESPOSENDE À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

05.01.02 – POSTURA DE TRÂNSITO DE FORJÃES – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:

Foi presente uma informação do Director do Departamento de Administração Geral indicando que se submeteu a proposta de alteração à postura de trânsito de Forjães, à apreciação pública. Mais informa que não foi apresentada qualquer sugestão ou reclamação à mesma, encontrando-se, assim em condições de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, SUBMETER A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA POSTURA DE TRÂNSITO DE FORJÃES À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

06 - ASSUNTOS DIVERSOS:

06.01 - SERVIÇO SOCIAL:

06.01.01 – HABITAÇÃO SOCIAL DE MARINHAS, CURVOS, BELINHO E GANDRA – LISTAGEM PROVISÓRIA DE CANDIDATOS ADMITIDOS:

Foi presente a listagem provisória dos candidatos admitidos à aquisição de lotes de terreno para auto-construção nos loteamentos de habitação social de Marinhas, Curvos, Belinho e Gandra, cujo teor aqui se dá como transcrito, ficando arquivada cópia junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante. Está também junta informação do serviço social indicando que a referida lista foi comunicada a todos os concorrentes, não se tendo verificado qualquer reclamação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, SOB PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DR. JORGE CARDOSO, APROVAR A LISTAGEM PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL E PROCEDER À SUA PUBLICITAÇÃO.

VERIFICOU-SE A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E FRANKLIN TORRES.

06.01.01 – BOLSAS DE ESTUDO – LISTAGEM PROVISÓRIA:

Foi presente a seguinte a seguinte informação do Serviço Social: "Deram entrada nesta edilidade quarenta e quatro processos de candidatura às bolsas de estudo. Após a sua apreciação de acordo com os critérios definidos nas Normas de Procedimentos Internos para

Atribuição das Bolsas de Estudo aprovado pela Câmara Municipal em 28 de Outubro de 1999, com observação 'in loco' das condições habitacionais e auscultação das forças vivas do meio (Presidentes de Juntas de Freguesia e Párocos), apresenta-se a selecção dos candidatos que se enquadram nos critérios definidos: 1 – Maria Lucília Pinheiro Azevedo Matos, de Fão; 2 – Vicente Paulo Fernandes Brás, de Vila Chã; 3 – Pedro Filipe Morgado Gomes, de Palmeira; 4 – Carla Marisa Morgado Gomes, de Palmeira; Viviana da Silva Enes, de Marinhas; Maria do Céu Matos Cepa, de Marinhas; 7 – Maria de Lurdes Santos Carvalho, de Gemeses; Ivone Maria de Sousa Alves da Quinta, de Esposende; 9 – Maria de Fátima Domingues Correia Martins, de Mar; 10 – Liliana Catarina de Campos Laranjeira, de Forjães; 11 – Elisângela Vanessa da Graça Faria, de Marinhas; Almerinda Carvalho do Monte, de Fão; Ana Cristina Ferreira Gonçalves, de Esposende; 14 – Berta Filipa Gonçalves Viana, de Fão; 15 – Isabel Cristina Cavalheiro Neves, de Marinhas." Segue-se assinatura. Está junta a listagem completa de todos os candidatos:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, SOB PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DR. JORGE CARDOSO, APROVAR A LISTAGEM PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS À ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PROCEDER À SUA PUBLICITAÇÃO.

VERIFICOU-SE A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E FRANKLIN TORRES, TENDO ESTE ÚLTIMO DECLARADO ENTENDER QUE A AUSCULTAÇÃO NÃO DEVERIA TER SIDO EXTENSIVA AOS PÁROCOS DE CADA FREGUESIA, UMA VEZ QUE ESTES TÊM ATRIBUIÇÕES ENQUADRÁVEIS NOUTRAS VERTENTES, OU SEJA, O EXERCÍCIO DO SEU "MÚNUS" ESPIRITUAL.

Foi dado conhecimento à Câmara Municipal, das despesas efectuadas ao abrigo das deliberações do Executivo, referidas em relação anexa que foi entregue aos seus membros e constantes das autorizações de pagamento desde o dia 2000/03/16 até 2000/03/29.

ANTES DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, PELO SENHOR PRESIDENTE FOI POSTO À CONSIDERAÇÃO DO EXECUTIVO, A ADMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, OS SEGUINTES ASSUNTOS:

01 – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO RESPEITO PELOS DIREITOS E GARANTIAS CONSTANTES DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO – PROPOSTA:

02 – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE GOIOS, MARINHAS – PEDIDO DE SUBSÍDIO:

03 – CONFRARIA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO, DE ESPOSENDE – SOLENIDADES DA SEMANA SANTA – PEDIDO DE SUBSÍDIO:

04 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PAIO DE FÃO – FESTAS DA VILA E DO SENHOR BOM JESUS DE FÃO – PEDIDO DE SUBSÍDIO:

04 – PROTECÇÃO CIVIL – EXERCÍCIO:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, AUTORIZAR A INCLUSÃO NA REUNIÃO DOS ASSUNTOS PROPOSTOS.

VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES FRANKLIN TORRES E DR. TITO EVANGELISTA, TENDO ESTE ÚLTIMO PROFERIDO A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "*Voto contra por entender que os assuntos não são urgentes e o respeito pelos direitos da oposição, por parte da maioria, ficam demonstrados com a inclusão do assunto '01 – Relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes do estatuto do direito de oposição' fora da ordem de trabalhos no final do prazo legal para a respectiva deliberação.*"

01 – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO RESPEITO PELOS DIREITOS E GARANTIAS CONSTANTES DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO – PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "O artigo décimo do Estatuto do Direito de Oposição (vd Lei nº 24/98, de 26 de Maio) obriga a que os órgãos executivos das Autarquias Locais elaborem, até ao final do mês de março do ano subsequente àquele a que se refiram, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes do referido Estatuto. Esses direitos e garantias reportam-se, sobretudo, ao disposto nos seus artigos quarto e quinto, ou seja, o direito à informação e o direito à consulta prévia, sem prejuízo do direito de participação consagrado no artigo sexto daquele diploma. Relativamente ao cumprimento do direito de informação, o Presidente da Câmara e os Vereadores com pelouros atribuídos informam, regular e directamente, os Vereadores representantes dos titulares do direito de oposição das matérias de maior relevância na prossecução da actividade dos seus pelouros. Quanto à consulta prévia, atempada e previamente à aprovação do Orçamento e Plano de Actividades para o ano de dois mil, foram enviadas aos titulares do direito de oposição cópias das respectivas propostas a fim de possibilitar a apresentação de sugestões ou propostas de alteração. Quanto ao direito de participação, é um direito que assiste aos titulares do direito de oposição e de cuja observância não compete ao órgão executivo pronunciar-se dado que está na esfera privada da actuação de cada titular. Proponho, pois, a provação do presente relatório a fim de possibilitar os eu envio nos termos do previsto no já referido artigo décimo do Estatuto em apreço. Esposende e Paços do Município aos 28 de Março de 2000." Segue-se assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, APROVAR O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO RESPEITO PELOS DIREITOS E GARANTIAS CONSTANTES DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO.

VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E FRANKLIN TORRES, TENDO ESTE PROFERIDO A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "*Voto contra por na realidade o relatado não coincidir com a situação de facto. Com efeito, quando no relatório se refere, por exemplo, a consulta prévia e designadamente no que respeita ao Orçamento e Plano de Actividades, considero que é pura demagogia o que consta do relatório, na medida em que documentos tão relevantes para o município, são entregues / enviados aos Vereadores da oposição com uma antecedência tão diminuta, que não permite um estudo sério dos documentos e muito menos a recolha de quaisquer elementos. Quanto à informação sobre as decisões proferidas no uso do poder de delegação ou subdelegação de competências as informações prestadas são confusas, citando-se a título de exemplo, aquelas que respeitam ao pelouro das obras particulares, uma vez que nem sequer é especificada a respectiva freguesia*."

02 – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE GOIOS, MARINHAS – PEDIDO DE SUBSÍDIO:

Solicitam atribuição de subsídio no valor de nove milhões de escudos, destinada à segunda fase da construção do centro cívico no Lugar de Goios, freguesia de Marinhas, deste concelho. Está junta informação dos Serviços Financeiros, indicando a existência da respectiva cabimentação orçamental:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, SOB PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE, ATRIBUIR SUBSÍDIO NO VALOR NOVE MILHÕES DE ESCUDOS.

03 – CONFRARIA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO, DE ESPOSENDE – SOLENIDADES DA SEMANA SANTA – PEDIDO DE SUBSÍDIO:

Solicitam atribuição de subsídio para apoio da organização das solenidades da Semana Santa, a realizar em Abril próximo, nesta cidade. Está junta a seguinte proposta do senhor Vereador Dr. Albino Neiva: "Por forma a dinamizar o turismo em Esposende durante a época baixa, as solenidades da Semana Santa são, sem dúvida, um cartaz importante e de grande impacto regional. Assim, propomos a atribuição de um subsídio de setecentos e cinquenta mil escudos para as solenidades da Semana Santa." Segue-se assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E ATRIBUIR O SUBSÍDIO NO VALOR DE SETECENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS.

ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR FRANKLIN TORRES, TENDO PROFERIDO A SEGUINTE DECLARAÇÃO: "Abstenho-me por, conforme já tem sido referido, constatar que não se mostra elaborada uma política definidora de atribuição de subsídios."

04 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PAIO DE FÃO – FESTAS DA VILA E DO SENHOR BOM JESUS DE FÃO – PEDIDO DE SUBSÍDIO:

Solicitam atribuição de subsídio para apoio da realização das festas da vila de Fão e do Senhor Bom Jesus de Fão. Está junta a seguinte proposta do senhor Vereador Dr. Albino Neiva: "Por forma a apoiar as actividades culturais que se realizam enquadradas no programa das festas do Bom Jesus de Fão, propomos a atribuição de um subsídio no valor de quinhentos mil escudos." Segue-se assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E ATRIBUIR SUBSÍDIO NO VALOR DE QUINHENTOS MIL ESCUDOS.

04 – PROTECÇÃO CIVIL – EXERCÍCIO:

Foi presente, para conhecimento, a directiva para o exercício municipal "Esposende Seguro", cujos objectivos consistem em treinar e testar diversos procedimentos em situações de emergência, no âmbito da protecção civil. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade dos presentes.

Sendo onze horas, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.

E eu, Director do Departamento de Administração Geral, redigi e subscrevi a acta da presente reunião.